



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 013/2021.**

**DISPÕE SOBRE A MINORAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA FINS DE DEVOLUÇÃO ANTECIPADA AO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS, no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pela legislação esparsa,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica autorizado o departamento contábil e financeiro do Poder Legislativo Municipal a reduzir a dotação orçamentária abaixo indicada, nas condições que ali consta, para fins de antecipação de devolução ao Poder Executivo Municipal, relativo ao ano exercício 2021.

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PROJETO: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
ELEMENTO: 33190110000000000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
VALOR ORÇADO: R\$ 2.206.246,00  
REDUÇÃO: R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 19 de maio de 2021

**Presidente**  
**Celso André Gehres**

**Ilceu Carlos Pohlmann**  
**Vice-presidente**

**Cristina Beatriz Rohde**  
**Secretária**